

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO AMAZONAS

SETEMBRO/2021

## Substitutivo da PEC 32

## Para os servidores, a emenda ficou ainda pior que o soneto. Temos de derrotar a Reforma Administrativa!

Engana-se quem acha que o relatório de Arthur Maia sobre a Reforma Administrativa (PEC 32) é melhor que o texto original. As emendas no substitutivo são ainda piores para os servidores. Por isso, mais do que nunca, é hora de lutar e evitar os retrocessos que podem acabar com os serviços públicos no Brasil. Confira neste boletim os principais ataques aos direitos da categoria e da população, e não deixe de compartilhar com quantos puder. Temos de derrotar essa 'deforma', que nada acrescenta e só retira.

Entre os itens mais danosos está o Art. 37ª, que dispõe sobre a **terceirização** de serviços públicos através dos sistemas de cooperação. Na prática, a **privatização** e a **mercantilização** de direitos básicos como saúde (SUS), educação e assistência social, que deixarão de ser gratuitos. Com contratações por meio de empresas privadas, dispensa os concursos públicos, predominando as indicações políticas e a precarização da mão de obra.

Apesar de afirmar que a **estabilidade** está mantida, o texto defende que a manutenção (ou não) de um servidor esteja atrelada a **critérios de desempenhos** que ainda não estão previstos em lei. Além disso, há a previsão de **demissões** para cargos considerados **'desnecessários'** ou **'obsoletos',** regra que também incidirá sobre os atuais servidores.

Traz para dentro da Constituição a redução de jornada e salários, prevendo que o servidor cujo órgão e ou função forem extintos será colocado em disponibilidade com salário reduzido até ser reaproveitado em outro cargo. O valor a ser pago ao servidor, enquanto ele espera uma nova vaga, será dividido pelo salário que ganhava e pelos anos de trabalho.

Vamos à luta por serviços públicos dignos, de qualidade e para todos!!

#CancelaaReformaJá

Pelo texto do relatório, para ter estabilidade, o futuro servidor terá de passar por seis avaliações semestrais e não uma única vez a cada três anos como queria o governo.

servidores Os novos também podem ser demitidos em caso de avaliacão de desempenho insuficiente, que contará, inclusive, com a opinião do usuário do serviço público. O resultado poderá ser usado para fins de perda de cargo estável, decorrência em resultado insatisfatório.

Um dispositivo ataca especialmente mulheres que recebem remunerações acessórias. gratificações por cargos de chefia. Estes adicionais serão cortados em função da licença gestante. O item é discriminatório, pois tem como conseqüência a preferência por gestor homem ou imposição de barreiras desenvolvimento ao funcional de mulheres que pensam em ser mães.